



LEI Nº. 1.218/2018

AUTÓGRAFO Nº. 002/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fe que nesta data publicamos no Placard na Prefeitura de Barro Alto Estado de Goiás o Lei n.º 1.218/2018
Por ser a expressão da verdade firmo Barro Alto-GO em 09/03/18

Marisa Silva Matiz de Jesus
Secretaria de Administração
MATRÍCULA N.º 3000

“Dispõe sobre nova denominação das Creches Municipais e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:


Art. 1º - A Creche Municipal “Flocos do Amor”, sediada na Rua Josefa Nunes, Setor Central, neste Município, criada pela Lei 827/2007 de 25 de outubro de 2010, passa a ser denominada “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEI – MAURÍLIO ELEUTÉRIO BRAGA SANTOS”.

Art. 2º - A Creche Maria Clarinda de Oliveira, sediada na Rua Mato Grosso, Distrito de Souzalândia, passa a ser denominada “CMEI – MARIA CLARINDA DE OLIVEIRA”.

Art. 3º - A Creche Milena Rabelo de Deus, sediada na Rua 15, Vila Dona Moça, passa a ser denominada “CMEI – MILENA RABELO DE DEUS”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRO ALTO – ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (09/03/2018).


ANTONIO LUCIANO BATISTA DE LUCENA
- PREFEITO MUNICIPAL -